



PORTARIA N. 053/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “a” e “f” da Resolução n.239/2002 de 01 de agosto de 2002, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º O recesso da Câmara Municipal, será do dia 24 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, retornando ao expediente normal dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 17 de dezembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
PRESIDENTE